

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

**Acrescenta o § 2º ao art.  
1º do Regimento Interno da  
Câmara Legislativa do  
Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Fica acrescido o seguinte § 2º ao art. 1º do Regimento Interno da Câmara Legislativa, instituído pela Resolução nº 19, de 17 de junho de 1991, renomeando-se o parágrafo único, que passa a § 1º:

“Art. 1º .....

“§ 1º .....

“§ 2º A Câmara Legislativa do Distrito Federal poderá instituir seus símbolos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1997.